

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Quarta-feira, 2 de Dezembro de 1936 — NUM. 72

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 3

Faz alterações no Regimento Interno da Assembléa Legislativa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe resolve e eu promulgo a seguinte resolução :

Artigo unico. Substitua-se, revogadas as disposições em contrario, o art. 81 do Regimento Interno da Assembléa, pelo seguinte :

Art. 81. Nos casos omissos, servirão de elemento subsidiario para a resolução do Presidente, que será conclusiva, o Regimento Interno da Camara dos Deputados e o da antiga Assembléa, desde que não contrariem disposições deste Regimento.

§ 1º. Si, ainda assim o caso omissis não encontrar formula dentro da qual possa ser resolvido, o Presidente requererá uma audiencia da Comissão de Constituição e Justiça, afim de que esta em parecer alvitre á Mesa a norma a adoptar.

§ 2º. Este parecer terá apenas uma discussão, salvo se concluir por projecto de resolução alterando o Regimento, caso em que será observado o disposto no art. 115.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 1 de Dezembro de 1936.

a) *Manoel Dias Rollemberg.*

RESOLUÇÃO N. 4

Accrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Assembléa Legislativa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe resolve e eu promulgo a seguinte resolução :

Artigo unico. Revogadas as disposições em contrario, accrescente-se ao Capitulo II do Titulo I do Regimento Interno da Assembléa Legislativa, o artigo seguinte :

Art. :— A renuncia de qualquer membro da Mesa é acto acabado e definitivo.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 1 de Dezembro de 1936.

a) *Manoel Dias Rollemberg.*

Acta da 71ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 30 de Novembro de 1936

Presidencia — *Manoel Rollemberg*

Secretarios — *Julio Barretto e Alfredo Leite*

A hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Alfredo Leite, Rodrigues Doria, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Nelson Garcez e José Novaes (25), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Othoniel Doria e Edgard Britto (9), havendo numero legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão, convidando para occupar o lugar de 2º secretario o deputado Alfredo Leite em virtude de não se encontrar presente, o effectivo.

Lidas e approvadas as actas das sessões extraordinaria e normal do dia 28 do corrente. Compareceram os deputados Lacerda Filho e Nyceu Dantas.

EXPEDIENTE

No expediente foram lidos os seguintes papeis : officio do secretario geral do Estado, encaminhando uma Mensagem do Governador, devolvendo autographos das leis ns. 43, 44 e 45, já sancionadas no dia 28 do corrente, officio do director geral da Instrucção Publica e do secretario da Assembléa Legislativa do Estado de Alagoas, agradecendo ao 1º secretario desta Assembléa a sua eleição e posse neste cargo ; officio do 2º secretario da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Geraes, comunicando o encerramento dos trabalhos da 2ª sessão legislativa e a installação da Comissão de Representação daquela Assembléa. Comparece o deputado Pedro Amado.

Com a palavra o deputado Alfredo Leite, refere-se á eleição para o cargo de prefeito que se realizou hontem na villa de Santo Amaro, realçando a verdadeira liberdade em que correu o referido pleito, assegurada pelos responsaveis da actual administração sergipana. O deputado Luiz Garcia com a palavra, refere-se tambem ao pleito civico de Santo Amaro, dizendo que lamentava discordar do deputado Alfredo Leite, porque considerava que a referida eleição havia sido precedida de coacção moral exercida pelo dr. Governador do Estado, relembrando a designação do exactor daquele municipio, para dentro de 48 horas ir orientar o Posto Fiscal de Espirito Santo, as penas de suspensão impostas ao mesmo funcionario, bem assim a localização de força policial, nos povoados do municipio e a chegada em Santo Amaro, no dia da eleição de 6 soldados municionados, sob o commando de um sargento da Companhia de Metralhadoras e accrescentava, porem, que felizmente, as eleições haviam decorrido sem anormalidade por coacção material.

O deputado Alfredo Leite, requereu a dispensa de impressão do projecto de Orçamento para o exercicio de 1937. Submettido a votos, este requerimento, foi approvado. Exgotada a hora do expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Foi submettido a votos, em virtude do requerimento do deputado Alfredo Leite, a redacção final do projecto n. 2 (orça a receita e fixa a despesa do Estado para 1937) ; falla o deputado Gentil Tavares sobre a mesma, sendo approvado.

Submettido a votos o projecto n. 19, artigo por artigo, foi approvado.

Submettido a votos, artigo por artigo, o projecto n. 29, falla o deputado Gentil Tavares, sendo approvado. Submettidas a votos as emendas apresentadas a este projecto, falla sobre ellas o deputado Carvalho Netto, sendo approvada, a emenda do plenario e as emendas das Comissões, aos arts. 1º e 2º do projecto.

O presidente declara não aceitar e consequentemente de submeter a votos a emenda additiva das Comissões reunidas, crendo na Directoria de Segurança Publica a Delegacia de Segurança Politica e Social, emenda esta offerecida ao projecto n. 29 (augmenta vencimentos de funcionarios publicos titulados e dá outras providencias) baseado no disposto no § 2º do art. 123 do Regimento que diz : "Não será admittida emenda substitutiva ou additiva, que não tenha relação directa e immediata com a materia da proposição principal" e fundado, ainda no art. 39 da Constituição do Estado a saber : "Todo projecto de lei será apresentado com uma ementa elucidativa do objectivo e não poderá conter materia extranha ao seu enunciado". Submettidos a votos successivamente, os projectos ns. 34 e 35, artigo por artigo, foram approvados. Comparece o deputado Leite Netto.

Em 3ª discussão o projecto n. 36, fallam os deputados Carvalho Netto e Leite Netto. O deputado Alfredo Leite, apresenta á Mesa um requerimento, pedindo prorogação de uma hora para a presente sessão. Submettido a votos este requerimento foi approvado. Continua com a palavra o deputado Leite Netto, seguindo-se a este orador o deputado Rodrigues Doria.

Esgotada a hora, o presidente declarou que ia levantar a sessão, e convocando uma sessão extraordinaria para hoje ás 20 horas, designando para a ordem do dia desta sessão :

3ª discussão do projecto n. 36 (reorganiza o Departamento de Saude Publica do Estado de Sergipe e dá outras providencias), em virtude de urgencia;

Discussão unica do projecto de resolução n. 4 (faz alteração no Regimento Interno da Assembléa), em virtude de urgencia (2º dia);

3ª discussão do projecto n. 37 (faz modificações no Regulamento do Monte-Pio dos Empregados Publicos do Estado), em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 22 (crêa o municipio e termo judiciario de Canhoba), em virtude de urgencia;

Discussão unica do projecto de resolução n. 6 (acrescenta dispositivos no Regimento Interno da Assembléa), em virtude de urgencia (2º dia); levantando em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 30 de Novembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.

Julio Barretto — 1º secretario.

F. C. Nobre de Lacerda Filho — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 1 de Dezembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*
director.

Acta da 5ª sessão extraordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 30 de Novembro de 1936

Presidente — *Manoel Rollemberg*.

Secretario — *Julio Barretto*.

A's 20 horas e 15 minutos, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Espiridião Noronha, Carvalho Netto, Adroaldo Campos, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco e José Novaes (10), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Edgard Britto, Edgard Ferreira e Nelson Garcez (24), não havendo numero legal, o presidente declarou que deixava de abrir a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão do projecto n. 36 (reorganiza o Departamento de Saude Publica de Sergipe e dá outras providencias), em virtude de urgencia;

Discussão unica do projecto de resolução n. 4 (faz alteração no Regimento Interno da Assembléa Legislativa), em virtude de urgencia (2º dia);

3ª discussão do projecto n. 37 (faz modificações no Regulamento do Monte-Pio dos Empregados Publicos do Estado), em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 22 (crêa o municipio e termo judiciario de Canhoba), em virtude de urgencia;

Discussão unica do projecto de resolução n. 6 (acrescenta dispositivo no Regimento Interno da Assembléa Legislativa), em virtude de urgencia (2º dia);

2ª discussão do projecto n. 20 (faz cessão de uma sala do Palácio de Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil. Secção de Sergipe, e dá outras providencias), com parecer favoravel da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão do projecto n. 10 (reorganiza o Departamento de Assisténcia Municipal), com parecer contrario da Comissão de Constituição e Justiça e emendas;

2ª discussão do projecto n. 30 (reorganiza a Bibliotheca Publica de Sergipe), com pareceres favoraveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão do projecto n. 39 (autoriza o Governo do Estado a adquirir o trapiche do Lido Brasieliro nesta capital e a permutar o predio em que funciona a Agencia da mesma Companhia por outro que construirá em local adequado), com pareceres favoraveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão do projecto n. 40 (autoriza o Governo do Estado a permutar immoveis com a União e dá outras providencias), com pareceres favoraveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão do projecto n. 4 (modifica o systema tributario);

1ª discussão do projecto n. 15 (instiue premios de viagem para os três melhores alumnos da Escola Normal "Ruy Barbosa"), sem parecer em virtude do requerimento n. 43;

1ª discussão do projecto n. 28 (augmenta os vencimentos dos adjunctos da Escola Normal "Ruy Barbosa" e do Instituto Profissional "Coelho e Campos", bem assim os dos professores publicos primarios), com parecer das Comissões competentes;

1ª discussão do projecto n. 14 (dá attribuições ao Governador do Estado para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da Estação do Salgado), tendo parecer das Comissões Reunidas em virtude do requerimento n. 36 com um substitutivo;

1ª discussão do projecto n. 21 (manda que sejam aproveitados funcionarios addidos ás repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que vagarem), sem parecer em virtude do requerimento n. 54;

1ª discussão do projecto n. 33 (autoriza o Governo do Estado de Sergipe a custear a trasladação dos restos mortaes do sr. Barão de Maroim), com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 43 (autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rêde Telephonica Sergipana de propriedade do cidadão Deolides Paes de Azevedo), com pareceres favoraveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 47 (concede auxilio ao Seminario de Aracaju com parecer favoravel das Comissões Reunidas);

1ª discussão do projecto n. 48 (crêa a cadeira de córtè e de alta costura na Escola Normal "Ruy Barbosa"), com parecer favoravel das Comissões Reunidas;

1ª discussão do projecto n. 31 (estabelece normas para fiscalização do commercio de leite), sem parecer em virtude do requerimento n. 75.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 1 de Dezembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.

Julio Barretto — 1º secretario.

F. C. Nobre de Lacerda Filho — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 1 de Dezembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*
director.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 7

Determina a prorogação da presente sessão legislativa até o dia 31 de Dezembro corrente

Art. 1º. Fica prorogada a presente sessão legislativa até o dia 31 de Dezembro do corrente anno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., 1 de Dezembro de 1936.

aa) *Manoel Nabuco*.

Othoniel Dorea.

Justificação

O accumulo de trabalhos legislativos resalta da ordem do dia, com varios projectos a estudar e debater. Muitas materias estão sendo votadas com urgencia, com evidente prejuizo para esclarecimentos dos assumptos ventilados. Mesmo com essa urgencia não será possivel cuidar a Assembléa de todas as materias constantes da pauta dos trabalhos legislativos. Impõe-se, portanto, uma prorogação pelo espaço que vai até o dia 31 de Dezembro corrente.

EMENDA AO PROJECTO N. 37

Addicione-se, onde melhor convier, o seguinte:

Art. E' facultado aos deputados estaduais inscreverem-se como contribuintes do Monte-Pio, obedecidas no processo de inscripção as regras communs aos demais candidatos.

Justificação

Não se trata de uma innovação, mas do restabelecimento de um dispositivo legal que vigorou por muitos annos, desde 1896, como se pode ver pelo art. 3º do Decreto n. 168 de 9 de Março de

quelle anno. Nenhum mal á instituição pode trazer esta faculdade, antes lhe augmentará as possibilidades economicas, sabido como é, que quanto maior fór o numero de contribuintes maior será também a renda do Monte-Pio.

Decreto n. 168, de 9 de Março de 1896.

Art. 3º. E' facultativo a inscripção aos empregados aposentados, jubilados e reformados antes do prazo do artigo antecedente; aos agentes arrecadadores das rendas publicas; aos deputados Estaduaes; aos funcionarios electivos que perceberem subsidio ou qualquer vencimento pelos cofres estaduaes; aos serventuários dos officios da Justiça; aos empregados municipaes; ás praças de policia e aos despachantes estaduaes, observadas as disposições do presente Regulamento.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, Aracaju, 1 de Dezembro de 1936.

- aa) *Manoel Nobre Lacerda Filho.*
Alfredo Leite.
Nelson de Freitas Garces
Arnaldo Garces.
Esperidião Noronha.
Aldebrando Franco.
Edgard Ferreira.
Moacyr Barretto.

Requerimento n. 96

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, uma sessão extraordinaria para hoje, ás 20 horas.
Sala das Sessões, 1|12|936.

- aa) *M. de Carvalho Barroso.*
Aldebrando Franco.
Moacyr Sobral Barretto.
Arnaldo Garces
José Ribeiro do Bomfim
Alfredo Rollemberg Leite.

Requerimento n. 97

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, que a votação do pro-

jecto de resolução n. 7 (que proroga até 31 de Dezembro a presente sessão legislativa) seja feita por escrutinio secreto.
Sala das Sessões, 1|12|1936.

- a) *Othoniel Doria.*

Requerimento n. 98

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, o encerramento da 3ª discussão do projecto n. 36.
Sala das Sessões, 1|12|936.

- a) *José Ribeiro do Bomfim.*

Exmos. srs. deputados á Assembléa Legislativa do Estado;

Alfredo de Paiva Mello, engenheiro, brasileiro, residente nesta capital, vem pedir a essa Assembléa a sua reintegração no cargo de director de Obras Publicas do Estado ou em outro equivalente, do qual fóra exonerado, quando em gozo de licença.

Nomeado em 16 de Dezembro de 1918, esteve no exercicio de suas funcções por 15 menses, quando por motivo de molestia, requereu 90 dias de licença, sendo-lhe concedida apenas por 30 dias. Procurando o motivo dessa licença, requereu prorrogação por 60 dias, quando foi surprehendido pela sua demissão a pedido, antes de si esgotar aquelle prazo de 30 dias, da licença obtida consoante tudo se prova pelos documentos que, adiante, junta sob ns. 1 e 2; nem o supplicante dera motivo para que se lhe viesse a applicar a pena de demissão, nem esta lhe poderia ser cominada, quando estava em gozo de licença.

Injusto, pois o acto do Governo, que o demittiu, aliás toda a injustiça merece reparação.

Requer, pois o supplicante a essa nobre Assembléa sua reintegração d'aquelle cargo, contando-se-lhe o tempo de serviço desde a data da demissão, para os effeitos de sua aposentadoria, renunciando porem a percepção dos vencimentos correspondentes a esse periodo de tempo.

Nestes termos
P. deferimento.

Datado e assignado, sobre 150\$000 de sello estadual, e \$200 de Educação e Saude.